



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 002/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	084/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO:	SP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 205.795,90 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Fundo Municipal de Saúde	CNPJ:	11.517.066/0001-70
LOGRADOURO:	Avenida Presidente Geisel, 581	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Pedro da Água Branca	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marília Gonçalves de Oliveira	CPF:	522.954.433-34

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	SP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	CPF/CNPJ:	32.440.607/0001-89
ENDEREÇO:	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1085	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro da Água Branca	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8488-8815	E-MAIL:	spempreendimentos924@gmail.com
REPRESENTANTE:	SANDRO PEREIRA DA SILVA	CPF:	803.913.973-20

PREÂMBULO

Aos 4 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.517.066/0001-70, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 205.795,90 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	Adaptador Curto 20mmx1/2"	Krona	Und	8	R\$ 1,07	R\$ 8,56
13	Adaptador Curto 25mmx3/4"	Krona	Und	8	R\$ 0,12	R\$ 0,96
15	Adaptador Curto 40mmx1.1/4"	Krona	Und	8	R\$ 2,59	R\$ 20,72
16	Adaptador Curto 50mmx1.1/2	Krona	Und	8	R\$ 2,57	R\$ 20,56
17	Adaptador Curto 60mmx2"	Krona	Und	8	R\$ 12,44	R\$ 99,52
22	Adesivo Plástico Bisnaga 75g	Araldite	Und	8	R\$ 7,69	R\$ 61,52
24	Alavanca Ponta/Pa 1,50m	Tenace	Und	1	R\$ 133,64	R\$ 133,64
29	Anti Ferrugem Spray 300ml	Orbi Quimica	Und	8	R\$ 5,70	R\$ 45,60
30	Arame Galvanizado 18mm Kg	Gerdau	Kg	15	R\$ 17,99	R\$ 269,85
32	Areia Comum M³	Rondon	M³	44	R\$ 55,00	R\$ 2.420,00
33	Areia Lavada Imper. M³	Rondon	M³	44	R\$ 55,00	R\$ 2.420,00
39	Barra Roscável 3/8	Gerdau	Und	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
40	Barra Roscável 5/16	Gerdau	Und	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
41	Bianco 18 Kg Bd	Vedacit	Und	3	R\$ 216,80	R\$ 650,40
42	Bocal Lâmpada Porcelana	F.C	Und	29	R\$ 2,22	R\$ 64,38
43	Bocal Lâmpada Rabicho	F.C	Und	29	R\$ 2,34	R\$ 67,86
44	Boia Caixa D'água 3/4"	Krona	Und	3	R\$ 33,17	R\$ 99,51
45	Boia Caixa D'água Vasao Total 1pol	Krona	Und	3	R\$ 72,45	R\$ 217,35
46	Broca 3 Pontas P/ Madeira 10 mm	Bosch	Und	3	R\$ 9,29	R\$ 27,87
47	Broca 3 Pontas P/ Madeira 6 mm	Bosch	Und	3	R\$ 5,07	R\$ 15,21
48	Broca Aço Rápido 1/2	Bosch	Und	3	R\$ 25,80	R\$ 77,40
49	Broca Aço Rápido 1/8	Bosch	Und	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
51	Broca Aço Rápido 1/4	Bosch	Und	3	R\$ 5,80	R\$ 17,40
52	Broca Vidia Concreto 6mm	Bosch	Und	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
53	Broxa Retangular Grande	Tramontina	Und	3	R\$ 7,20	R\$ 21,60
71	Cabo Pá 1,20m	Tramontina	Und	8	R\$ 6,72	R\$ 53,76
72	Cabo Picareta/Chibanca	Tramontina	Und	8	R\$ 8,82	R\$ 70,56
73	Cabo Pp 2x2,5 M	Tramontina	Und	144	R\$ 3,08	R\$ 443,52
74	Cabo Pp 2x4mm M	Tramontina	Und	144	R\$ 6,09	R\$ 876,96
75	Cabo Pp 2x6mm M	Tramontina	Und	144	R\$ 9,25	R\$ 1.332,00
76	Cadeado 25mm	S.Q	Und	1	R\$ 8,03	R\$ 8,03
77	Cadeado 35mm	S.Q	Und	1	R\$ 10,14	R\$ 10,14
78	Cadeado 40mm	S.Q	Und	1	R\$ 11,67	R\$ 11,67
79	Cadeado 45mm	S.Q	Und	1	R\$ 15,76	R\$ 15,76
80	Cadeado 30mm	S.Q	Und	1	R\$ 12,79	R\$ 12,79
81	Caibro Madeira Mista	Rondon	Metro	58	R\$ 4,49	R\$ 260,42
85	Caixa Gordura 250mmx200mmx75mm	Fortlev	Und	3	R\$ 64,60	R\$ 193,80
86	Caixa Luz Pvc 4x2	Tramontina	Und	29	R\$ 0,70	R\$ 20,30
87	Caixa Luz Pvc 4x4	Tramontina	Und	15	R\$ 1,11	R\$ 16,65
88	Caixa Medidor Plastica Monofasica	Tramontina	Und	8	R\$ 36,60	R\$ 292,80
89	Caixa Medidor Plastica Trifasica	Tramontina	Und	1	R\$ 61,60	R\$ 61,60
90	Caixa Sinf. Cromada	Tigre	Und	1	R\$ 33,63	R\$ 33,63
91	Caixa Sinf. Branco	Tigre	Und	4	R\$ 13,80	R\$ 55,20
92	Pacote de Cal 8kg	Votorantim	Und	72	R\$ 11,40	R\$ 820,80
93	Carro De Mão C/ Rolamento	Tramontina	Und	8	R\$ 263,60	R\$ 2.108,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



94	Cavadeira Articulada Sem Cabo	Tramontina	Und	8	R\$ 53,90	R\$ 431,20
95	Cavadeira Reta Sem Cabo	Tramontina	Und	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
96	Chave Fenda 5/16"X8'	Tramontina	Und	8	R\$ 13,60	R\$ 108,80
97	Chave Fenda leste 1/8x3"	Tramontina	Und	8	R\$ 9,39	R\$ 75,12
98	Chuveiro Frio Pvc 1/2" S/ Registro	Herc C	Und	8	R\$ 11,07	R\$ 88,56
99	Chuveiro Frio Pvc 4" S/ Registro	Herc C	Und	8	R\$ 16,60	R\$ 132,80
100	Cimento 50 Kg	Poty	Saco	303	R\$ 37,50	R\$ 11.362,50
101	Cola Branca 500 Gr	Tekbond	Und	4	R\$ 12,11	R\$ 48,44
102	Cola Super Cola/Bonder 3g	Loctite	Und	8	R\$ 2,78	R\$ 22,24
103	Colar Tomada 60mmx1/2"	Krona	Und	8	R\$ 12,76	R\$ 102,08
104	Colher Pedreiro 10"	Tramontina	Und	8	R\$ 14,27	R\$ 114,16
105	Colher Pedreiro S 9"	Tramontina	Und	8	R\$ 13,49	R\$ 107,92
106	Colher Pedreiro S 8"	Tramontina	Und	8	R\$ 15,42	R\$ 123,36
107	Coluna 7x14 1/4x6mt	Gerdau	Und	8	R\$ 109,15	R\$ 873,20
108	Coluna 7x14 5/16x6mt	Gerdau	Und	8	R\$ 152,99	R\$ 1.223,92
109	Coluna 7x20 3/8	Gerdau	Und	8	R\$ 148,79	R\$ 1.190,32
110	Coluna 7x17 3/8x6mt	Gerdau	Und	8	R\$ 79,99	R\$ 639,92
111	Combogo Diagonal Quadrado	Neorex	Und	8	R\$ 20,72	R\$ 165,76
112	Compensado 10mm Chapa	Rondor	Und	10	R\$ 136,76	R\$ 1.367,60
113	Compensado 15mm Chapa	Rondor	Und	10	R\$ 214,22	R\$ 2.142,20
114	Compensado 18mm Chapa	Rondor	Und	10	R\$ 104,16	R\$ 1.041,60
115	Compensado 4mm Chapa	Rondor	Und	10	R\$ 30,86	R\$ 308,60
116	Compensado 6mm Chapa	Rondor	Und	10	R\$ 90,99	R\$ 909,90
117	Compensado 8mm Chapa	Rondor	Und	10	R\$ 59,99	R\$ 599,90
118	Conduite Eletroduto Antichama 1/2" 3m	Tramontina	Metro	44	R\$ 14,19	R\$ 624,36
119	Conduite Eletroduto Antichama 1" 3m	Tramontina	Metro	72	R\$ 8,52	R\$ 613,44
120	Conduite Eletroduto Antichama 3/4" 3 m	Tramontina	Metro	72	R\$ 15,32	R\$ 1.103,04
121	Corante Liq. Xadrez ou similar Azul 50 ml	Bosch	Und	29	R\$ 4,69	R\$ 136,01
122	Conector P/ Haste De Aterr. Reforçado	Extra	Und	29	R\$ 5,66	R\$ 164,14
123	Corante Liq. Xadrez ou similar Ocre 50 ml	Extra	Und	32	R\$ 4,27	R\$ 136,64
124	Corante Liq. Xadrez ou similar Amarelo 50 ml	Extra	Und	29	R\$ 2,82	R\$ 81,78
125	Corante Liq. Xadrez ou similare vermelho 50ml	Extra	Und	29	R\$ 3,72	R\$ 107,88
126	Multifilamento trançada poliéster 12mm	Extra	Metro	22	R\$ 2,92	R\$ 64,24
127	Corante Liq. Xadrez ou similar Laranja 50 ml	Vonder	Und	29	R\$ 5,52	R\$ 160,08
128	Cumueira Telha Plan	São Pedro	Und	188	R\$ 52,86	R\$ 9.937,68
129	Curva Eletroduto	Krona	Und	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90
130	Curva Eletroduto 1/2"	Krona	Und	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
131	Curva Eletroduto 1"	Krona	Und	15	R\$ 3,68	R\$ 55,20
133	Curva Esg. Curta 90° 40mm	Krona	Und	15	R\$ 2,03	R\$ 30,45
134	Curva Esg. Curta 90° 45mm	Krona	Und	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
135	Curva Esg. Curta 90° 50mm	Krona	Und	15	R\$ 4,72	R\$ 70,80
138	Curva Esg. Longa 45° 50mm	Krona	Und	15	R\$ 7,98	R\$ 119,70
140	Curva Esg. Longa 90° 40mm	Krona	Und	15	R\$ 3,57	R\$ 53,55
229	Joelho Esg. 45° 50mm	Krona	Und	44	R\$ 1,70	R\$ 74,80
230	Joelho Esg. 45° 75mm	Krona	Und	44	R\$ 3,50	R\$ 154,00
234	Joelho Esg. 90° 50mm	Krona	Und	44	R\$ 1,44	R\$ 63,36
235	Joelho Esg. 90° 75mm	Krona	Und	44	R\$ 3,07	R\$ 135,08
236	Joelho Poliet. Duplo 1/2	Krona	Und	44	R\$ 1,32	R\$ 58,08
237	Joelho Poliet. Duplo 3/4	Krona	Und	44	R\$ 1,25	R\$ 55,00
238	Joelho Rosc. 90° 1/2	Krona	Und	44	R\$ 1,32	R\$ 58,08
239	Joelho Rosc. 90° 3/4	Krona	Und	44	R\$ 1,88	R\$ 82,72
241	Joelho Sold 90° 32mm	Krona	Und	44	R\$ 1,85	R\$ 81,40
242	Joelho Sold 90° 40mm	Krona	Und	44	R\$ 2,42	R\$ 106,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



243	Joelho Sold 90° 50mm	Krona	Und	44	R\$ 2,34	R\$ 102,96
244	Joelho Sold 90° 60mm	Krona	Und	44	R\$ 17,89	R\$ 787,16
245	Joelho Sold 90° 25mm	Krona	Und	44	R\$ 1,73	R\$ 76,12
246	Joelho Sold. 45° 20mm	Krona	Und	44	R\$ 1,03	R\$ 45,32
247	Joelho Sold. 45° 25mm	Krona	Und	44	R\$ 0,82	R\$ 36,08
248	Joelho Sold. 45° 50mm	Krona	Und	44	R\$ 3,04	R\$ 133,76
249	Joelho Sold. 45° 60mm	Krona	Und	44	R\$ 11,48	R\$ 505,12
250	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx1/2	Krona	Und	44	R\$ 2,24	R\$ 98,56
251	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx3/4	Krona	Und	58	R\$ 2,52	R\$ 146,16
252	Joelho Sold. Lr 90° 32mmx1	Krona	Und	29	R\$ 1,65	R\$ 47,85
253	Juncao Esg. 100x50mm	Krona	Und	29	R\$ 10,92	R\$ 316,68
254	Juncao Esg. 100x75mm	Krona	Und	29	R\$ 15,96	R\$ 462,84
255	Juncao Esg. 40x40mm	Krona	Und	29	R\$ 2,92	R\$ 84,68
256	Juncao Esg. 75x50mm	Krona	Und	29	R\$ 8,73	R\$ 253,17
257	Juncao Esg. 75x75mm	Krona	Und	29	R\$ 11,09	R\$ 321,61
258	Juncao Esg. 50x50mm	Krona	Und	8	R\$ 6,02	R\$ 48,16
259	Junta Piso 2mm Pct 100 Und.	Bras Fort	Pacote	72	R\$ 2,07	R\$ 149,04
260	Junta Piso 3mm Pct 100 Und.	Bras Fort	Pacote	72	R\$ 1,69	R\$ 121,68
261	Junta Piso 1,5mm Pct 100 Und.	Bras Fort	Pacote	72	R\$ 2,19	R\$ 157,68
262	Junta Piso 5mm Pct 100 Und.	Bras Fort	Pacote	116	R\$ 1,89	R\$ 219,24
263	Lâmpada LED15w	Avant	Und	15	R\$ 8,29	R\$ 124,35
264	Lâmpada Econômica 20w	Avant	Und	15	R\$ 9,26	R\$ 138,90
265	Lâmpada LED 30W	Avant	Und	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
266	Lâmpada Econômica 45W	Avant	Und	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00
267	Lâmpada LED 9W	Avant	Und	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
268	Lâmpada Fluorescente 20w	Avant	Und	15	R\$ 21,37	R\$ 320,55
269	Lâmpada Fluorescente 40w	Avant	Und	15	R\$ 29,39	R\$ 440,85
270	Lavatório C/ Coluna Branco	Sabara	Und	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
271	Lima K&F ou similar Enxada N 8	Stihl	Und	8	R\$ 19,17	R\$ 153,36
272	Lima K&F ou similar Triângulo P/ serrote	Stihl	Und	15	R\$ 9,89	R\$ 148,35
273	Linha Pedreiro 100 mt Lisa	Tramontina	Und	8	R\$ 6,09	R\$ 48,72
274	Linha Pedreiro 100 mt trancada	Tramontina	Und	8	R\$ 4,22	R\$ 33,76
275	Lixa D'água 100	Norton	Und	8	R\$ 1,49	R\$ 11,92
276	Lixa D'água 120	Norton	Und	44	R\$ 1,22	R\$ 53,68
277	Lixa D'água 150	Norton	Und	44	R\$ 1,24	R\$ 54,56
278	Lixa D'água 220	Norton	Und	44	R\$ 1,66	R\$ 73,04
279	Lixa D'água 80	Norton	Und	44	R\$ 1,44	R\$ 63,36
280	Lixa Ferro 120	Norton	Und	44	R\$ 2,29	R\$ 100,76
281	Lixa Ferro 180	Norton	Und	44	R\$ 2,17	R\$ 95,48
282	Lixa Ferro 220	Norton	Und	44	R\$ 2,22	R\$ 97,68
283	Lixa Massa 100	Norton	Und	44	R\$ 0,89	R\$ 39,16
284	Lixa Massa 120	Norton	Und	58	R\$ 0,66	R\$ 38,28
285	Lixa Massa 150	Norton	Und	58	R\$ 1,16	R\$ 67,28
286	Lixa Massa 180	Norton	Und	58	R\$ 0,89	R\$ 51,62
287	Lixa Massa 220	Norton	Und	58	R\$ 1,16	R\$ 67,28
288	Lixa Massa 60	Norton	Und	58	R\$ 0,89	R\$ 51,62
289	Lixa Massa 80	Norton	Und	65	R\$ 0,96	R\$ 62,40
290	Lona Plástica 4x1 Preta	Cady	Metro	72	R\$ 8,11	R\$ 583,92
291	Lona Plástica 6x1 Preta	Cady	Metro	72	R\$ 7,84	R\$ 564,48
292	Lona Plástica 8x1 Preta	Cady	Metro	58	R\$ 11,54	R\$ 669,32
293	Luminária Completa 2x40 Branca	Taschibra	Und	11	R\$ 76,00	R\$ 836,00
294	Luva Azul Bucha Latão 20mmx1/2"	Krona	Und	44	R\$ 4,01	R\$ 176,44
295	Luva Azul Bucha Latão 25mmx1/2"	Krona	Und	44	R\$ 5,16	R\$ 227,04
296	Luva Azul Bucha Latão 25mmx3/4"	Krona	Und	44	R\$ 3,94	R\$ 173,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



297	Luva Eletroduto Antichama 1.1/2"	Krona	Und	44	R\$ 4,59	R\$ 201,96
298	Luva Eletroduto Antichama 1/2"	Krona	Und	44	R\$ 4,59	R\$ 201,96
299	Luva Eletroduto Antichama 1"	Krona	Und	44	R\$ 2,04	R\$ 89,76
300	Luva Eletroduto Antichama 3/4"	Krona	Und	44	R\$ 1,90	R\$ 83,60
301	Luva Esg. Simples 100mm	Krona	Und	44	R\$ 4,55	R\$ 200,20
302	Luva Esg. Simples 40mm	Krona	Und	44	R\$ 0,91	R\$ 40,04
303	Luva Esg. Simples 50mm	Krona	Und	44	R\$ 2,19	R\$ 96,36
304	Luva Esg. Simples 75mm	Krona	Und	44	R\$ 4,17	R\$ 183,48
305	Luva Latex Par	Krona	Und	44	R\$ 8,17	R\$ 359,48
306	Luva Rosc. 1/2 Pr	Krona	Und	44	R\$ 1,59	R\$ 69,96
307	Luva Rosc. 3/4 Pr	Krona	Und	44	R\$ 2,51	R\$ 110,44
308	Luva Sold. 20mm	Krona	Und	36	R\$ 0,30	R\$ 10,80
309	Luva Sold. 25mm	Krona	Und	51	R\$ 0,47	R\$ 23,97
310	Luva Sold. 32mm	Krona	Und	51	R\$ 1,27	R\$ 64,77
311	Luva Sold. 60mm	Krona	Und	51	R\$ 13,17	R\$ 671,67
312	Luva Sold. Correr 20mm	Krona	Und	35	R\$ 5,20	R\$ 182,00
313	Luva Sold. Correr 25mm	Krona	Und	37	R\$ 9,99	R\$ 369,63
314	Luva Sold. Correr 50mm	Krona	Und	36	R\$ 18,07	R\$ 650,52
315	Luva Sold. Lr 20mmx1/2"	Krona	Und	33	R\$ 0,84	R\$ 27,72
316	Luva Sold. Lr 25mmx1/2"	Krona	Und	26	R\$ 1,89	R\$ 49,14
317	Luva Sold. Lr 32mmx1"	Krona	Und	44	R\$ 3,19	R\$ 140,36
318	Luva Sold. Lr 50mmx1.1/2"	Krona	Und	44	R\$ 5,49	R\$ 241,56
319	Luva Sold. Lr 25mmx3/4"	Krona	Und	44	R\$ 2,41	R\$ 106,04
320	Luva União Pvc Rosc. 1.1/2" Pí	Krona	Und	44	R\$ 12,16	R\$ 535,04
321	Luva União Pvc Rosc. 1/2 Pí	Krona	Und	44	R\$ 9,72	R\$ 427,68
322	Luva União Pvc Rosc. 1" Pí	Krona	Und	44	R\$ 8,44	R\$ 371,36
323	Luva União Pvc Rosc. 3/4	Krona	Und	29	R\$ 3,99	R\$ 115,71
324	Luva União Sold. 20mm	Krona	Und	40	R\$ 0,79	R\$ 31,60
325	Luva União Sold. 25mm	Krona	Und	44	R\$ 10,66	R\$ 469,04
326	Luva União Sold. 50mm	Krona	Und	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
327	Madeirite Resinado 2,10 X 1,10 M	Rondon	Und	22	R\$ 75,00	R\$ 1.650,00
328	Mangueira Corrugada Amarela 3/4	Fortlev	Metro	72	R\$ 2,89	R\$ 208,08
329	Mangueira Polietileno 1/2"X1,5mm	Tramontina	Metro	72	R\$ 1,80	R\$ 129,60
330	Mangueira Polietileno 1"X2,0mm	Tramontina	Metro	87	R\$ 2,04	R\$ 177,48
331	Mangueira Polietileno 1 1/2"X3,0mm	Tramontina	Und	29	R\$ 5,31	R\$ 153,99
332	Mangueira Polietileno 3/4"X1,5mm	Tramontina	Metro	87	R\$ 1,74	R\$ 151,38
333	Mangueira preta 3/4	Tubo Fort	Metro	29	R\$ 110,00	R\$ 3.190,00
334	Mangueira preta	Tubo Fort	Metro	29	R\$ 122,22	R\$ 3.544,38
335	Marreta C/ Cabo 1kg	Tramontina	Und	8	R\$ 29,50	R\$ 236,00
336	Marreta C/ Cabo 2 Kg	Tramontina	Und	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
337	Marreta com cabo 10 KG.	Tramontina	Und	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
338	Martelo C/ Cabo 25mm	Tramontina	Und	8	R\$ 38,79	R\$ 310,32
339	Massa Acrílica Lata 25kg	Lux	balde	72	R\$ 86,00	R\$ 6.192,00
340	Massa Corrida 28 Kg Lt	Lux	balde	69	R\$ 45,00	R\$ 3.105,00
341	Mecanismo Completo Cx Acoplada	Hydro	Und	8	R\$ 113,00	R\$ 904,00
342	Pá Bico 71cm C/ Cabo	Tramontina	Und	8	R\$ 37,70	R\$ 301,60
343	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm	Tramontina	Und	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
344	Parafuso Fenda 2.2x19	Belenus	Und	216	R\$ 0,39	R\$ 84,24
345	Parafuso Francês 3/16x4.1/2 S/ Porca	Belenus	Und	216	R\$ 0,29	R\$ 62,64
346	Parafuso Francês 3/8x6 Sem Rosca	Belenus	Und	137	R\$ 1,89	R\$ 258,93
347	Parafuso Francês 5/16 4" 1/2 C/ Porca	Belenus	Und	72	R\$ 4,89	R\$ 352,08
348	Parafuso Francês 5/16 5" 1/2 Com porca	Belenus	Und	44	R\$ 3,89	R\$ 171,16
349	Parafuso Francês 5/16x9.1/2 Com porca	Belenus	Und	44	R\$ 1,94	R\$ 85,36
350	Parafuso Mad Ch Fda 2,8x16mm	Belenus	Und	144	R\$ 0,17	R\$ 24,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



471	Te Sold. 32mmx25mm	Krona	Und	29	R\$ 3,23	R\$ 93,67
472	Te Sold. 40mm	Krona	Und	29	R\$ 0,39	R\$ 11,31
475	Te Sold. 60mm	Krona	Und	29	R\$ 16,28	R\$ 472,12
476	Te Sold. Li 20mmx1/2	Krona	Und	29	R\$ 3,13	R\$ 90,77
477	Te Sold. Li 25mmx1/2	Krona	Und	29	R\$ 8,47	R\$ 245,63
478	Te Sold. Li 25mmx3/4	Krona	Und	29	R\$ 4,90	R\$ 142,10
479	Telha FIBRA DE VIDRO	LLev Lar Construção	Und	15	R\$ 45,75	R\$ 686,25
481	Telha Colonial Grande 1ª	São Pedro	Und	1.728	R\$ 4,05	R\$ 6.998,40
482	Telha Fibrocimento Ondulada 183x110x6mm	São Pedro	und	44	R\$ 68,00	R\$ 2.992,00
483	Telha Plan 1ª	São Pedro	Und	3.600	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00
484	Tesoura de Poda C/ C 78cm	São Pedro	Und	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00
486	Thinner 5l	Natrielli	Und	29	R\$ 67,00	R\$ 1.943,00
487	Tijolo 9x16x19cm	São Pedro	Und	4.320	R\$ 1,38	R\$ 5.961,60
489	Tinta Esmalte 3,6	São Pedro	Und	80	R\$ 43,89	R\$ 3.511,20
492	Tinta PVA 18 Lts. INT/EXT	São Pedro	Und	44	R\$ 48,14	R\$ 2.118,16
493	Tinta Semi Brilho 18 Lts	São Pedro	Und	36	R\$ 157,75	R\$ 5.679,00
494	Tomada Padião 20a 4x2	São Pedro	Und	44	R\$ 6,94	R\$ 305,36
495	Tomada Bca Telefone 4x2	São Pedro	Und	44	R\$ 8,49	R\$ 373,56
496	Tomada Ext. Cz	São Pedro	Und	44	R\$ 3,48	R\$ 153,12
497	Tomada Externa Padrao 10a	São Pedro	Und	44	R\$ 6,48	R\$ 285,12
498	Tomada Padrão Bco 4x2	São Pedro	Und	44	R\$ 5,36	R\$ 235,84
499	Tomada Padrão Bco Dupla 4x2	São Pedro	Und	44	R\$ 7,76	R\$ 341,44
500	Torneira 1162 C33 1/2 Pia B. Movel	São Pedro	Und	8	R\$ 79,34	R\$ 634,72
501	Torneira 1195 C50 Lavatorio B. Movel	São Pedro	Und	8	R\$ 47,34	R\$ 378,72
502	Torneira Bica Móvel Abs Parede	São Pedro	Und	8	R\$ 32,40	R\$ 259,20
503	Torneira P/ Lavatorio Mesa	São Pedro	Und	8	R\$ 48,62	R\$ 388,96
504	Torneira Pvc P/ Lavatório	São Pedro	Und	8	R\$ 9,76	R\$ 78,08
505	Torneira Pvc P/ Lavatório Abs Mesa	São Pedro	Und	8	R\$ 16,24	R\$ 129,92
506	Torneira 1120 Amarela Ico ½	São Pedro	Und	8	R\$ 21,24	R\$ 169,92
507	Torneira 1162 C50 1/2 Pia B. Movel	São Pedro	Und	8	R\$ 42,22	R\$ 337,76
508	Torneira 1193 C23 Lavatório	São Pedro	Und	3	R\$ 36,28	R\$ 108,84
509	Torneira 1194 C50 Lavatório	São Pedro	Und	4	R\$ 61,04	R\$ 244,16
510	Torneira 1195 C33 Lavatório B. Movel	São Pedro	Und	4	R\$ 68,30	R\$ 273,20
511	Torneira Automática P/ Lavatório	São Pedro	Und	3	R\$ 76,37	R\$ 229,11
512	Torneira Bica Móvel Pvc Abs Mesa	São Pedro	Und	3	R\$ 44,74	R\$ 134,22
513	Torneira Cromada 1/2 Pia C/ Filtro	São Pedro	Und	9	R\$ 110,72	R\$ 996,48
514	Torneira Cromada 1/2 Pia Curta	São Pedro	Und	9	R\$ 31,78	R\$ 286,02
515	Torneira Pvc Jardim 1/2"	São Pedro	Und	9	R\$ 3,47	R\$ 31,23
516	Torneira Pvc Lavatorio Simples	São Pedro	Und	9	R\$ 12,65	R\$ 113,85
517	Torneira Pvc Pia Coz. C/ Alavanca 1/2"	São Pedro	Und	9	R\$ 12,20	R\$ 109,80
518	Torneira Pvc Pia/ Tanque 1/2"	São Pedro	Und	8	R\$ 7,85	R\$ 62,80
519	Treliça H8 Aço Ca60 6 Metros	São Pedro	Und	29	R\$ 67,80	R\$ 1.966,20
520	Trena Emborrachada 5m	São Pedro	Und	4	R\$ 16,74	R\$ 66,96
521	Trena Fibra De Vidro 30mt	São Pedro	Und	4	R\$ 37,50	R\$ 150,00
522	Trena Fibra De Vidro 50mt	São Pedro	Und	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
523	Trincha 1.1/2'	São Pedro	Und	18	R\$ 4,19	R\$ 75,42
524	Trincha 1/2"	São Pedro	Und	18	R\$ 1,69	R\$ 30,42
525	Trincha 1"	São Pedro	Und	18	R\$ 4,19	R\$ 75,42
526	Trincha 2"	São Pedro	Und	18	R\$ 10,05	R\$ 180,90
527	Trincha 3"	São Pedro	Und	18	R\$ 9,19	R\$ 165,42
528	Trincha 4"	São Pedro	Und	18	R\$ 13,37	R\$ 240,66
529	Trincha 2,1/2"	São Pedro	Und	18	R\$ 6,60	R\$ 118,80
530	Trincha 3/4"	São Pedro	Und	18	R\$ 2,74	R\$ 49,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



531	Tubo Descarga Embutir	São Pedro	Und	22	R\$ 13,71	R\$ 301,62
532	Tubo Esgoto Classe A. 100mm BÍ 6 M	São Pedro	Barra	8	R\$ 87,00	R\$ 696,00
533	Tubo Esgoto Classe A. 150mm BÍ 6 M	São Pedro	Barra	8	R\$ 256,00	R\$ 2.048,00
534	Tubo Esgoto Classe A. 150mm Br 6 M	São Pedro	Barra	8	R\$ 256,00	R\$ 2.048,00
535	Tubo Esgoto Classe A. 40mm Br 6 M	São Pedro	Barra	8	R\$ 32,69	R\$ 261,52
536	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M	São Pedro	Barra	8	R\$ 56,10	R\$ 448,80
537	Tubo Esgoto Classe A. 75mm Br 6 M	São Pedro	Barra	8	R\$ 86,00	R\$ 688,00
538	Tubo Galvanizado 1.1/2 BÍ 6m	São Pedro	Barra	26	R\$ 160,00	R\$ 4.160,00
539	Tubo Soldável Classe A 20mm Br 6 M	São Pedro	Barra	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
540	Tubo Soldável Classe A 25mm Br 6 M	São Pedro	Barra	15	R\$ 27,25	R\$ 408,75
541	Tubo Soldável Classe A 32mm Br 6 M	São Pedro	Barra	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
542	Tubo Soldável Classe A 40mm Br 6 M	São Pedro	Barra	15	R\$ 26,34	R\$ 395,10
543	Tubo Soldável Classe A 50mm Br 6 M	São Pedro	Barra	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
544	Tubo Soldável Classe A 60mm Br 6 M	São Pedro	Barra	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
545	Válvula Pvc P/ Lavatório Branca	São Pedro	Und	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
546	Válvula Pvc P/ Lavatório Cromada	São Pedro	Und	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
547	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada branco	São Pedro	und	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
548	Vaso Sanitário Convencional branco	São Pedro	Und	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
549	Selante/ Selador Vedajá ou similar 18 kg	São Pedro	Und	44	R\$ 180,00	R\$ 7.920,00
550	Argamassa de assentamento e reboco	São Pedro	und	58	R\$ 27,30	R\$ 1.583,40
551	Vedalit ou similar 18kg	Vedacit	Und	44	R\$ 248,00	R\$ 10.912,00
552	Verniz Copal 3,6l	São Pedro	Und	44	R\$ 72,00	R\$ 3.168,00
553	Verniz Mogmo 3,6l	São Pedro	Und	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
554	Zinco 50cm	São Pedro	Metro	29	R\$ 35,65	R\$ 1.033,85
555	Piso Porcelanato Polido 60x60 Branco	São Pedro	M²	29	R\$ 59,80	R\$ 1.734,20
556	Araldite pastosa 20G	São Pedro	Und	29	R\$ 23,60	R\$ 684,40
557	Arame Galvanizado 14MM KG	São Pedro	Kg	29	R\$ 34,00	R\$ 986,00
558	Arame Galvanizado 16MM KG	São Pedro	Kg	29	R\$ 34,20	R\$ 991,80
559	Broca Aço Rápido 3/16	São Pedro	Und	29	R\$ 4,74	R\$ 137,46
560	Broca Aço Rápido 4MM	São Pedro	Und	8	R\$ 2,89	R\$ 23,12
561	Broca Aço Rápido 5MM	São Pedro	Und	8	R\$ 6,04	R\$ 48,32
562	Broca Aço Rápido 6MM	São Pedro	Und	8	R\$ 6,12	R\$ 48,96
563	Bucha Red. PVC PR 1.1/2"1.1/4"	São Pedro	Und	8	R\$ 8,72	R\$ 69,76
564	Bucha Red. PVC PR 1.1/2"X1"	São Pedro	Und	8	R\$ 11,74	R\$ 93,92
565	Quadro de Distribuição 8 Elem.	São Pedro	Und	8	R\$ 43,05	R\$ 344,40
566	Quadro de Distribuição 16 Elementos de mental	São Pedro	Und	8	R\$ 319,55	R\$ 2.556,40
567	Disco de Corte 4.1/2 pol 115 mm X 1,0	São Pedro	Und	8	R\$ 2,35	R\$ 18,80
568	Fechadura Stam ou similar Clas Ros Quad CR 3300 EX	São Pedro	Und	4	R\$ 44,80	R\$ 179,20
569	Fechadura Stam ou similar inox Ext	São Pedro	Und	4	R\$ 47,41	R\$ 189,64
570	Tetra Golf 1800/10	São Pedro	Und	3	R\$ 188,51	R\$ 565,53
571	Ferro Nerv. Ca50 12.5mm Br 12 Mt	São Pedro	Barra	15	R\$ 109,64	R\$ 1.644,60
572	Ferro Nerv. Ca50 8.0 mm Br 12 Mt	São Pedro	Barra	15	R\$ 48,17	R\$ 722,55
573	Ferro Nerv. Ca50 6.3 mm BR 12 MI	São Pedro	Barra	15	R\$ 43,74	R\$ 656,10
574	Janela Alumínio 4 folhas c/ vidro 1,0 x 1,20	São Pedro	und	15	R\$ 498,49	R\$ 7.477,35
575	Madeirite plastificado 12 mm chapa	São Pedro	Und	8	R\$ 74,60	R\$ 596,80
576	Madeirite plastificado 14 mm chapa	São Pedro	Und	8	R\$ 91,74	R\$ 733,92
577	Madeirite plastificado 20 mm chapa	São Pedro	Und	8	R\$ 133,45	R\$ 1.067,60
578	Pé de Cabra Aço redondo 3/4 polegada de 50 cm	São Pedro	Und	3	R\$ 45,34	R\$ 136,02
579	Portal Mixto p/ janela 0,80 cm Jg	São Pedro	Und	8	R\$ 115,71	R\$ 925,68
580	Tanque fibraço / indimel duplo	São Pedro	Und	1	R\$ 122,36	R\$ 122,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



581	Tanque aço inoxidável com esfregador 50 x 40 x 22 cm	São Pedro	Und	3	R\$ 282,57	R\$ 847,71
Valor Total						R\$ 205.795,90

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 04/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0052.2094.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Pedro da Água Branca - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro da Água Branca - MA, 4 de Janeiro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeita Municipal
01

PELA CONTRATADA

SANDRO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 803.913.973-20

TESTEMUNHAS

NOME: Elias Cabral da Silva
CPF: 800 357 363-72

NOME: Reginaldo Alves
CPF: 423612302-91